

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

*CX06/2003*

Processo: 5309/2003 Projeto de Resolução : 11/2003

Data e Hora: 21/10/2003 11:09:17

Procedência: Sebastião Pelaes

*X* nstitui a Comenda " Juiz Altamir Rodrigues Xavier".

*CX-02/2005 - avulso*

Processo: 5309/2003 Projeto de Resolução : 11/2003

Data e Hora: 21/10/2003 11:09:17

Procedência: Sebastião Pêlaes

Institui a Comenda " Juiz Altamir Rodrigues Xavier".



**Câmara Municipal de Vitória**  
**Um Novo Poder**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº .....

Institui a Comenda “**Juiz Altamir Rodrigues Xavier**”.

Art. 1º - Fica instituída a Comenda “**Juiz Altamir Rodrigues Xavier**”, destinada a juristas eminentes e a serventuários da Justiça que se tenham distinguido por suas atividades em quaisquer ramos do Direito e pela sua dedicação à causa pública, e a alunos laureados das Universidades e das Faculdades de Direito sediadas em Vitória-ES que, por seus méritos e pelos coeficientes de rendimento obtidos durante todo o curso, tenham se tornado alvo da distinção.

Art. 2º - A Comenda “**Juiz Altamir Rodrigues Xavier**”, será conferida anualmente a juristas e a servidores da Justiça, na primeira quinzena de dezembro, em sessão solene, mediante decreto legislativo, após aprovada a indicação por uma comissão especial constituída por, no máximo, cinco vereadores, designada pelo Presidente.

Parágrafo único – A comenda de que trata esta resolução, será conferida as personalidades da classe jurídica, a cada ano, sendo duas indicações por legislador.

Avenida Mal. Mascarenhas de Moraes, n.º 1788, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP 29052-120  
Tel: (27) 3334 4569 Fax: (27) 3334 4568 e-mail: pelaes@cmv.org.br

16:55 20/10/03 005669 CMV-Protocolo 66711

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Reunião
5305	02	Mur



**Câmara Municipal de Vitória**  
**Um Novo Poder**

**Gabinete do Vereador Pelaes**

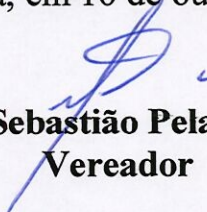
Art. 3º - A Comenda “**Juiz Altamir Rodrigues Xavier**” será conferida periodicamente a um único formando do curso de Direito, de cada instituição superior de ensino, mediante ofício da Mesa Diretora ao representante das faculdades de Direito sediadas em Vitória-ES, solicitando o nome do aluno laureado e o histórico escolar que o tornou alvo da distinção.

Art. 4º - A Comenda “**Juiz Altamir Rodrigues Xavier**” será representada por uma medalha esmaltada nas cores de nosso Município, contendo o Brasão de Vitória e no anverso a seguinte inscrição: “conferido ao Dr. ...., pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade”, para os juristas e servidores da Justiça; e, “conferido ao Bel. .... pela sua distinção durante a conclusão do curso de Direito” para os bacharéis em direito, cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Vitória, manterá um livro de registro contendo os nomes dos agraciados com a Comenda “**Juiz Altamir Rodrigues Xavier**”, e expedirá o respectivo diploma a partir do ano de 2003.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

Palácio Atílio Vivacqua, em 16 de outubro de 2003.

  
**Sebastião Pelaes**  
Vereador

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
5309	03	<i>[assinatura]</i>



**Câmara Municipal de Vitória**  
**Um Novo Poder**

**Gabinete do Vereador Pelaes**

## JUSTIFICATIVA

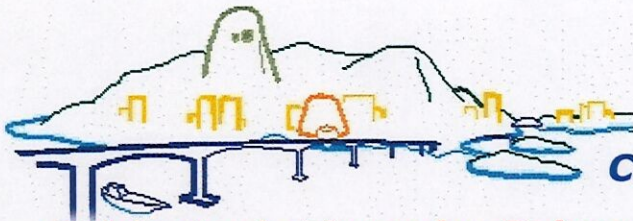
O projeto de lei que ora apresentamos visa instituir a Comenda “**Juiz Altamir Rodrigues Xavier**”.

Entendemos ser de suma importância o presente projeto uma vez que, significa homenagear o grande jurista capixaba que foi Altamir Rodrigues Xavier e, acima de tudo, homenagear outras personalidades que se destacaram nos vários ramos do Direito, levando sempre em conta a questão profissional e intelectual e a visão social que essas pessoas tenham do nosso município, a fim de concretizarmos o projeto de uma sociedade mais democrática e mais justa.

Homenagear os profissionais e futuros profissionais que irão atuar nas áreas jurídicas significa estimulá-los a exercer com zelo e probidade as suas funções, o que para nós, é por demais importante.

Assim, nosso município deve organizar seus esforços e iniciativas, visando aumentar o prestígio, junto à opinião pública, dos juristas que atuam em nossa capital e que vêm se destacando na democratização da Justiça.

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5309	04	Mr



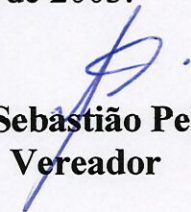
**Câmara Municipal de Vitória**  
**Um Novo Poder**

**Gabinete do Vereador Pelaes**

É o que pretende o projeto ora apresentado e que submetemos à apreciação dessa Douta Câmara, estando certo de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer seu mérito quanto à aprovação.

Por fim, na certeza de estarmos contribuindo para a solidificação de uma sociedade mais democrática e mais justa, que é fundamental para o desenvolvimento de nosso trabalho nesta Casa de Leis, reiteramos o pedido de apoio aos demais pares, na aprovação da presente propositura.

Vitória-ES, 16 de outubro de 2003.

  
**Sebastião Pelaes**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5309	05	[Signature]

**INCLUÍDO NO EXPEDIENTE**

Em 21 / 10 / 2003

Pedro Luiz Corrêa  
Diretor do DAL

**INCLUA-SE EM PAUTA P/  
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 21 / 10 / 2003

Presidente da Câmara

**Pautado em 2.ª Discussão**

Em, 27 / 10 / 03

Presidente da Câmara

**Pautado em 3.ª Discussão**

Em, 28 / 10 / 03

Presidente da Câmara

**Pautado em 4.ª Discussão**

Em, 29 / 10 / 03

Presidente da Câmara

**Pautado em 5.ª Discussão**

Em, 30 / 10 / 03

Presidente da Câmara

**Pautado em \_\_\_\_\_ Discussão**

Em,   /  /  

Presidente da Câmara

Processo	Folha	Rubrica

A.C. Encaminhe-se para relatar as  
 missões de: JUSTIÇA  
MESA DILENNA

Vitória/ES, 30/10/03

Pedro Luiz Corrêa  
 Diretor do DAL

**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Ao Sr. Vereador Aloisio

Varal para relatar.

Em 06/11/2003

Presidente.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VEREADOR  
**VAREJÃO**

Processo	Folha	Rubrica
5310	06	R

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

no Depto. Legislativo para as devidas providências.

em 26/11/2003

Presidente

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

### PARECER

(Ao Projeto de Resolução n.º 11/2003)

Trata-se do Projeto de Resolução de autoria do Exmo Sr. Vereador Sebastião Pelaes que institui a Comenda "Juiz Altamir Rodrigues Xavier"

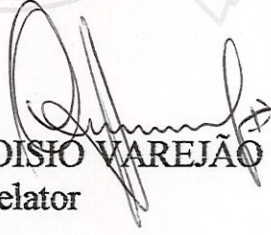
Após exame, não vejo ilegalidade de qualquer natureza.

Assim sendo:

Ante os motivos aduzidos, **DOU PELA LEGALIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2003**, admitindo assim, oportuno exame de seu mérito por outras instâncias.

É o Parecer.

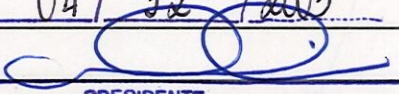
Palácio Atílio Vivacqua, 26 de novembro de 2003.

  
Vereador ALOISIO VAREJÃO  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5310	07	R

Comissão de Mesa Diretora  
Ao Sr. Vereador Rafael  
Musiello para relatar.  
Em, 04/12/2003  
  
**PRESIDENTE**

Sr. Diretor,

Devolvo o processo a V. S<sup>ca</sup> para as devidas providências.


Em, 04/03/05

**SAC - Serviço de Apoio às Comissões**

**Jacqueline R. F. Freitas**

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 04/07/05

  
**LAURO CYPRESTE**  
**DIRETOR DAL**  
**C. M. V.**